

**EDITAL Nº 15 /2021 NEDDIJ- UNESPAR**

**RETIFICAÇÃO**

1. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR, e considerando o Edital n. 014/2021, referente ao Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR UNESPAR,

**R E S O L V E:**

1º. Retificar o Edital nº 014/2021 - nos itens abaixo:

**Art. 13 Onde se lê:**

**I - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, ou no serviço social nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);

**II – Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);

**leia-se**

**I - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia:**

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício na educação, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);

**II – Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou na educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);

**No ANEXO III – Edital nº 14/2021, onde se lê**

- a) Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

**Leia-se**

- a) Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício na educação, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou em Educação (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

**No ANEXO IV – Edital nº 14/2021 onde se lê**

- a) Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- c) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);

**Leia-se**

- a) Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou na educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- c) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);

Paranavaí – PR, 10 de agosto de 2021.

Profa Dra. Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual do Paraná